



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO N º 008/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1154 Art. 6º inciso IV de 03 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 349.892,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois mil reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre o Município de Trajano de Moraes e o Ministério da Saúde através da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 12995.547000/1180-11, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1801.1030100831.114	4490.51.00	12	349.892,00
Total			349.892,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 08

Data: 03/02/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0025 /1801.1030100831.114-4490.51.00-12					349.892,00
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	349.892,00